

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Cargo –Professor Educação Básica e Básica no Campo

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando a homologação em 07/06/2017 do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, Edital SEC/SUDEPE Nº 005/2017 de 23/02/2017, da Seleção Pública para contratação temporária de pessoal na função de Professor da Educação Básica e Básica no Campo, em caráter emergencial, pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA.

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam convocados os candidatos, por ordem de classificação, constantes no presente Edital, a comparecer no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação, no horário das 8h30 às 12h e das 14h00 às 17h30, nos seguintes locais:

Os candidatos aprovados para o Interior do Estado deverão comparecer nas sedes dos NRE (Núcleo Regional de Educação) a que pertence o município para o qual foram aprovados.

Art. 2º- Os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos em **original e fotocópia**:

- a) original e cópia do diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para a função temporária que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- b) original e cópia Diploma de Conclusão do Curso, relacionado a função temporária com pré-requisito/escolaridade de nível médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- c) original e cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
- d) original e cópia carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
- e) original e cópia da certidão de nascimento ou RG dos dependentes;
- f) número de conta corrente do Banco do Brasil;
- g) original e cópia título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- h) original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- i) declaração de bens;
- j) original e cópia PIS/PASEP (caso seja inscrito);
- k) Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;
- l) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
- m) original e cópia certificado de reservista para os homens;
- n) 03 (três) fotos 3x4;
- o) original e cópia comprovação de residência dos últimos 08 (oito) anos;
- p) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- q) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- r) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- s) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- t) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- u) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- w) certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- v) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- x) certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;
- y) declaração de que:

I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

z) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;

aa) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado;

ab) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;

ac) Cópia dos exames apresentados quando da realização da avaliação médica.

O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.

EXAMES	VALIDADE DO EXAME
Hemograma	3 meses
Glicemia	3 meses
Sumário de urina	3 meses
Parasitológico de Fezes	3 meses
Acuidade visual (emitida por médico Oftalmologista)	3 meses
Rx de Tórax (PA) com Laudo	6 meses
Eletrocardiograma com Laudo(a partir dos 40 anos)	6 meses
PSA da próstata (homens a partir dos 40 anos)	6 meses

Salvador, 10 de agosto de 2017

Walter Pinheiro

Secretário da Educação

NTE 02**MUNICIPIO IBOTIRAMA****DISCIPLINA GEOGRAFIA**

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0170112182 NTE 06	RONILSON NOGUEIRA DE OLIVEIRA	03021500560	29.00	1

MUNICIPIO IGRAPIUNA**DISCIPLINA MATEMÁTICA**

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0170103507 NTE 07	ELIZEU DE JESUS DA CONCEIÇÃO	01135814597	25.00	1

MUNICIPIO IBIRAPUÁ**DISCIPLINA HISTÓRIA**

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0170105777 MUNICIPIO MUCURI	ANTONIO MARCOS MONTEIRO LUIZ	09643674754	26.00	2

DISCIPLINA HISTÓRIA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0170109193 NTE 10	ROSÁLIA DE PAULA NUNES FREITAS	57808660582	23.00	3

MUNICIPIO UAUÁ**DISCIPLINA PORTUGUÊS**

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0170109244 MUNICIPIO PILÃO ARCADE	MAGNA RIBEIRO DOS SANTOS	02038774544	29.00	1

DISCIPLINA LINGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0170101623 NTE 19	CLEITON MACIO DIAS DA SILVA	61966479549	26.00	1

MUNICIPIO SANTO ESTEVÃO**DISCIPLINA QUÍMICA**

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0170107911 NTE 21	NAILA DE JESUS SILVA SALES	02238084584	30.00	1

MUNICIPIO CACHOEIRA**DISCIPLINA HISTÓRIA**

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0170103863 MUNICIPIO MARAGOGIPE	MELIRA ELEN MASCARENHAS CAZAES	03020740584	34.00	1

DISCIPLINA BIOLOGIA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0170107193 DISCIPLINA MATEMÁTICA	FERNANDO WAGNER DE SANTANA	00932586589	30.00	1

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
0170106417	JOÃO NILSON DOS SANTOS MACHADO	01354770501	27.00	3

0170110795 NTE 22	TAIS DE SOUZA DO ROSÁRIO	81901461572	27.00	4
----------------------	--------------------------	-------------	-------	---

MUNICIPIO IPIAÚ

DISCIPLINA MATEMÁTICA

INSCRIÇÃO 0170101502 MUNICIPIO JEQUIÉ	NOME HIRLA VIEIRA FERREIRA	CPF 00241186560	NOTA FINAL 26.00	CLASSIFICAÇÃO 3
---	-------------------------------	--------------------	---------------------	--------------------

DISCIPLINA GEOGRAFIA

INSCRIÇÃO 0170102366	NOME ADAILSON DE JESUS COSTA	CPF 04169445589	NOTA FINAL 34.00	CLASSIFICAÇÃO 1
-------------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------	--------------------

DISCIPLINA QUÍMICA

INSCRIÇÃO 0170100599 NTE 23	NOME ELIZABETE CERQUEIRA TELES	CPF 01085447537	NOTA FINAL 31.00	CLASSIFICAÇÃO 1
-----------------------------------	-----------------------------------	--------------------	---------------------	--------------------

MUNICIPIO COCOS

DISCIPLINA LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS

INSCRIÇÃO 0170112155 NTE 27	NOME SILVANIA RODRIGUES DA SILVA	CPF 05941880677	NOTA FINAL 26.00	CLASSIFICAÇÃO 1
-----------------------------------	-------------------------------------	--------------------	---------------------	--------------------

MUNICIPIO EUNÁPOLIS

DISCIPLINA FÍSICA

INSCRIÇÃO 0170103654	NOME JEFFERSON RODRIGUES COSTA	CPF 03070091571	NOTA FINAL 26.00	CLASSIFICAÇÃO 1
-------------------------	-----------------------------------	--------------------	---------------------	--------------------

DISCIPLINA MATEMÁTICA

INSCRIÇÃO 0170101722 NTE 27	NOME FREDSON BARBOSA SETÚBAL	CPF 00860784533	NOTA FINAL 32.00	CLASSIFICAÇÃO 2
-----------------------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------	--------------------

MUNICIPIO SANTA CRUZ CABRÁLIA

DISCIPLINA PORTUGUÊS

INSCRIÇÃO 0170101254	NOME SHIRLEY RIBEIRO DE SOUZA AMARO	CPF 01873441592	NOTA FINAL 27.00	CLASSIFICAÇÃO 1
-------------------------	--	--------------------	---------------------	--------------------